DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Errata 7

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Dispensas 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 028, de 24 de janeiro de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
03º	Jaqueline dos Santos Alves	43.276.111-1	Auditor Fiscal Tributario Municipal	I	16-I A

Art. 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de janeiro de 2.024

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/473E-D6D2-6125-E88E e informe o código 473E-D6D2-6125-E88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 para o cargo de **AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL** (nomeada acima), cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **31/08/2018 e 18/10/2018**, homologado pelo **Decreto Nº 4.771, de 01 de novembro de 2018**, prorrogado pelo **Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 2.022**, a comparecer entre os dias **25 de janeiro de 2.024 a 23 fevereiro de 2.024**, no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2018 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:
1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 24 de janeiro de 2.024

Assinado digitalmente

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/473E-D6D2-6125-E88E e informe o código 473E-D6D2-6125-E88E

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2022** para o cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA(listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **24/06/2022**, e homologado em **28 de junho de 2022** que deverão comparecer as **08 horas** entre os dia **25/01/2024(quintafeira) 29/01/2024(segunda-feira)** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 02/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9683-E771-2453-7D6B e informe o código 9683-E771-2453-7D6B

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **Vagas: 01**

CLASS.	NOME	RG
17º	LUITA TELES DE ALMEIDA	49.732.123-3

OBS: 01 candidato convocado em razão ao não comparecimento:
16º: GISELE APARECIDA FERNANDES

FUNÇÃO: MERENDEIRA **Vagas :02**

CLASS.	NOME	RG
26º	ROSANGELA DE FÁTIMA CAMARGO	47.590.684-6
27º	MICHELE APARECIDA MACHADO	45.069.137-8

Itaberá, 24 de janeiro de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9683-E771-2453-7D6B e informe o código 9683-E771-2453-7D6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9683-E771-2453-7D6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 24/01/2024 11:07:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9683-E771-2453-7D6B

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ERRATA

No Processo Seletivo nº 01/2022, Pré requisito nº 02/2024, , publicada no Diário Oficial do Município de Itaberá, no dia 19 de janeiro de 2024, pagina 9, edição 1197, no Artigo 1°, no quadro de Monitor de Alunos, ONDE SE LÊ:

CLASS.	NOME	RG
104º	KELLI CRISTINA CLAUDINO ALVES	41.691.810-4

LEIA:

CLASS.	NOME	RG
104º	KELLI CRISTINA CLAUDINO ALVES	22.916.947-8

Itaberá, 22 de janeiro de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A376-8C3D-6EB5-47DA e informe o código A376-8C3D-6EB5-47DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A376-8C3D-6EB5-47DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 24/01/2024 11:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A376-8C3D-6EB5-47DA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 04/2024, originário do Protocolo nº 55/2024.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

Descritivo sumário:	
Aquisição de combustível do tipo gasolina comum para uso de veículo oficial do Legislativo.	
Justificativa de necessidade:	A Câmara Municipal utiliza-se de veículo com motor bicombustível para uso conjunto para nos serviços da Secretária e nas atividades parlamentares dos vereadores, na representação institucional do Legislativo, em viagens locais, regionais e, raras vezes, a localidades situadas em outras Estados da Federação. Fazemos a opção pela aquisição exclusivamente de gasolina, pois: a) o álcool tem variação de preços acentuada durante o ano, sendo, em regra, menos vantajoso durante a maior parte dos meses do ano; b) o veículo da Câmara é antigo e tem, no álcool, consumo maior que a diferença padrão de 30% (trinta por cento).
Estimativa de consumo no período de janeiro a dezembro de 2024:	Consoante levantamento anexo nos três anos anteriores houve média de consumo anual de combustível de 676,536 litros e média de faturamento anual de R$ 4.091,00, sendo, nesta oportunidade, solicitado a ampliação da média de faturamento em 10% em razão de: a) possível reajuste de preços; b) consumo do ano de 2023 ter sido acima do valor contratado. Média de consumo mensal em Litros: 56,378. Média de faturamento mensal: R$ 340,933. Média de consumo anual em litros: 676,536. Média de faturamento anual: R$ 4.091,19.
Cotações prévias com fornecedores cadastrados ou não:	As cotações previas em anexo foram feitas por fotos dos valores em bombas: Fornecedor: -Auto Posto Quatizada Ltda: CNPJ: 02.129.788/0001-66 - R$5,99 - Auto Posto Trevo de Itabera Ltda – CNPJ: 74.540.402/0001-15 – R$ 5,99 - Auto Posto Central Itabera Ltda – CNPJ: 45.454.097/0001-40 – R$5,67

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 25 a 31 de janeiro de 2024**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 24 de janeiro de 2024.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 03/2024, originário do Protocolo nº 55/2024.

Objeto:

Contratação de serviços referentes ao fornecimento de combustível do tipo gasolina comum para uso de veículo oficial do Legislativo.

Descritivo sumário:
Aquisição de combustível do tipo gasolina comum para uso de veículo oficial do Legislativo.
Estimativa de consumo no período de janeiro a dezembro de 2024: 744,18 litros.
A contratada obrigada a repassar as eventuais reduções de preços a contratante, de forma que, em nenhuma hipótese, os valores cobrados da contratante poderão ser superiores que aqueles anunciados em bomba para pagamento a vista, preservado o desconto no percentual inferido da proposta.
Os eventuais reajustes de preços deverão ser solicitados a contratante antes da apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

Local de entrega e modo de execução:
O combustível será fornecido mediante abastecimento em bomba a ser efetivado no estabelecimento da contratada, para uso em veículo oficial do Poder Legislativo.

Das condições de habilitação:
São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:
As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos

os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Manter os serviços contratados de forma ininterrupta, conforme necessidade do objeto contratual.
e) Comunicar irregularidades, orientar correções e potencializar a melhoria dos serviços prestados, em atenção a falhas da contratada.
f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:
a) Fornecer a contratada todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto.
b) Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento.
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, indicando gestor contratual, prestando oportunamente informações e orientações e, nas hipóteses pertinentes, apresentar notificações escritas para fins de regularização ou instauração de procedimentos de imposição de sanções.
d) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:
a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.30.01**.
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
e) A Nota Fiscal englobará o consolidado de consumo mensal, conforme requisições.

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 04/2024, originário do Protocolo nº 55/2024.

Sistema integrado de gestão Legislativa:		
Quantidade	**Descrição**	**Valor por litro**
1	Combustível do tipo gasolina comum.	R$
Valor global proposto: R$ _____ (... por extenso ...) referente a 744,18 litros.		
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.		
Referência de desconto: a) valor por litro praticado na bomba: R$ x,xx; b) diferença entre o preço ofertado e o preço de bomba em percentual: xx%.		
Canais de comunicação oficial da proponente: informar e-mail e WhatsApp.		

_____ (local), _____ de _____ de 2024.

_____

(a) assinatura do responsável

Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.